# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Manifestações - Setor Juridico ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Homologação / Adjudicação ..... 5
Atas de registro de preço ..... 6
***Editais*** ..... 22
Convocação de Convenção Partidária ..... 22


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Paulicéia**
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

**Câmara Municipal de Paulicéia**
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Manifestações - Setor Juridico

**PARECER JURÍDICO N.º 1408/24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Processo Administrativo n.º**: 1346/24.

**Classe – Assunto – Objeto**: Lançamento – Revisão –Retificação – de Ofício - § 5º do Artigo 42 c\c inciso II do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

**Protocolo – Data**: 1346 - 15/10/2024

**Interessado (a)**: Valdeci Valentim Sossai.

**CPF\CNPJ**: 815.478.708-34.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando a revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c\c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal,aduz que enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro;

Da mesma forma o inciso II do § 6º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal aduz que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I – impugnação procedente do sujeito passivo;

II – recurso de ofício;

No caso em tela, verificamos que é possível o cancelamento do lançamento de ofício.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

**CONCLUSÃO**

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c\c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI

SALA DO SETOR JURÍDICO.

Paulicéia-SP, data supramencionada.

**Leonardo Antônio Jacintho Vitti**

Advogado do Município

OAB/SP 374.148

.....

**PARECER JURÍDICO N.º 1409/24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Processo Administrativo n.º**: 1393/24.

**Classe – Assunto – Objeto**: Lançamento – Revisão –Retificação – de Ofício - § 5º do Artigo 42 c\c inciso II do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

**Protocolo – Data**: 1393 - 31/10/2024

**Interessado (a)**: Sonia Maria de França Marques.

**CPF\CNPJ**: 970.554.928-15.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Tributário solicitando a revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c\c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do § 5º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal,aduz que enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação, relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 5º Enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou procedidas à revisão e à retificação daqueles que contiverem irregularidade ou erro;

Da mesma forma o inciso II do § 6º do Artigo 42 do Código Tributário Municipal aduz que:

Art. 42. Considera-se o contribuinte notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, daí se contando o prazo para reclamação relativamente às inscrições nela indicadas, através:

[...]

§ 6º O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

I – impugnação procedente do sujeito passivo;

II – recurso de ofício;

No caso em tela, verificamos que é possível o cancelamento do lançamento de ofício.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

**CONCLUSÃO**

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de revisão de Lançamento com Retificação de Ofício na forma do § 5º do Artigo 42 c\c inciso I do § 6º do Artigo 42, todos do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.

**Leonardo Antônio Jacintho Vitti**
Advogado do Município
OAB/SP 374.148

.....

**PARECER JURÍDICO N.º 1410/24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Processo Administrativo n.º**: 1320/24.

**Classe – Assunto – Objeto**:Extinção do Crédito Tributário – Prescrição – inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

**Protocolo – Data**: 1320 - 10/10/2024

**Interessado (a)**: Alessandro Aranega Martins.

**CPF\CNPJ**: 206.340.688-05.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal a prescrição extingue o crédito tributário:

Art. 66. Extinguem o crédito tributário:

[...]

V – a prescrição e a decadência, nos termos do Código Tributário Nacional;

Verificamos que existem créditos tributários prescritos, ensejando assim o reconhecimento da prescrição.

Desta forma o (a) Interessado (a) cumpre todo os requisitos para o deferimento do pedido de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

**CONCLUSÃO**

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de de Extinção do Crédito Tributário pela Prescrição na forma do inciso V do Artigo 66 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.

**Leonardo Antônio Jacintho Vitti**
Advogado do Município
OAB/SP 374.148

.....

**PARECER JURÍDICO N.º 1405/24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Processo Administrativo n.º**: 1395/24.

**Classe – Assunto – Objeto**: Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica – Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

**Protocolo – Data**: 1395 – 31/10/2024

**Interessado (a)**: Débora Miqueloti.

**CPF\CNPJ**: 206.461.628-45.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo de Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

Esta é a síntese dos fatos.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, a progressão funcional, por via não-acadêmica, se efetivará através da qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, de acordo com os pontos atribuídos a cada curso:

Art. 47 – A progressão funcional por via não-acadêmica se efetivará através da qualificação em cursos de atualização e aperfeiçoamento, com base na seguinte pontuação:

O Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011, traz a seguinte redação:

Art. 48 – Para fins de progressão funcional pela via não acadêmica, deverão ser cumpridos interstícios de tempo de 05 (cinco) anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do servidor a partir da data da última progressão pela via não acadêmica.

Verificamos que de acordo com a Certidão de Contagem de Tempo juntada pelo (a) Interessado (a) o (a) mesmo (a) conta com 11 anos, 04 meses e 17 dias de efetivo exercício.

Desta forma, verificamos que o (a) Interessado (a), cumpre com os requisitos para Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011 c\c Artigo 48 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23 de Dezembro de 2011.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão.

**CONCLUSÃO**

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** da Progressão Funcional, pela Via Não Acadêmica, na forma do Artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 12/11 de 23

de Dezembro de 2011.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.

**Leonardo Antônio Jacintho Vitti**
Advogado do Município
OAB/SP 374.148

.....

**PARECER JURÍDICO N.º 1406/24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Processo Administrativo n.º**: 1317/24.

**Classe – Assunto – Objeto**: Processo Administrativo Tributário – Restituição de pagamento – inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

**Interessado (a)**: Illidio Gilbero de Paula Sagres Soares Leão.

**CPF\CNPJ**: 292.556.418-67.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Verificamos que o (a) Interessado (a) faz jus a restituição de valores que foram pagos mas que não é devido.

Desta forma verificamos que o (a) Interessado (a) cumpre todo os requisitos para o deferimento do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

**CONCLUSÃO**

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.

**Leonardo Antônio Jacintho Vitti**
Advogado do Município
OAB/SP 374.148

.....

**PARECER JURÍDICO N.º 1407/24 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Processo Administrativo n.º**: 1317/24.

**Classe – Assunto – Objeto**: Processo Administrativo Tributário – Restituição de pagamento – inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

**Protocolo – Data**: 1328 - 14/10/2024

**Interessado (a)**: Darlon Gonçalves de Almeida Macedo.

**CPF\CNPJ**: 694.195.822-72.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Tributário requerendo a Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Esta é a síntese dos fatos.

**ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal o contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, no caso de cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido:

Art. 78. O contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou de natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

Verificamos que o (a) Interessado (a) faz jus a restituição de valores que foram pagos mas que não é devido.

Desta forma verificamos que o (a) Interessado (a) cumpre todo os requisitos para o deferimento do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

Portanto, nos termos da legislação aplicável, passamos a conclusão

**CONCLUSÃO**

Então opinamos, s.m.j., pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Restituição de pagamento na forma do inciso I do Artigo 78 do Código Tributário Municipal.

O presente processo administrativo depende de decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sendo o parecer jurídico opinativo, não vinculando a decisão.

É o Parecer que submeto à consideração superior.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO GANDOLFI
SALA DO SETOR JURÍDICO.
Paulicéia-SP, data supramencionada.

**Leonardo Antônio Jacintho Vitti**

Advogado do Município
OAB/SP 374.148

.....

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO**

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP - PROCESSO Nº 069/2024**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE, **ADJUDICA** em favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na R WILK FERREIRA DE SOUZA, nº 251, Bairro DISTR. INDUSTRIAL, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, Estado de SP, vencedora dos itens nº 9, 16, 18, no valor total de R$ 125.227,50 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 05.354.940/0001-00, com sede na PRL SPINARDI, nº 53, Bairro JARDIM VERA CRUZ - ZONA SUBURBANA, na cidade de DRACENA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 11, 12, no valor total de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais); **CRUZ & PONTES LTDA**, CNPJ nº 05.359.854/0001-82, com sede na CH SANTA TEREZINHA, nº S/N, Bairro AGUA DA FORMIGA, na cidade de MARACAI, Estado de SP, vencedora dos itens nº 2, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 19, no valor total de R$ 409.635,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 45.916.973/0001-03, com sede na AV PASTOR DARCI DA SILVA LIMA, nº 709, Bairro RESIDENCIAL VIDA NOVA MARACA (PADRE NOBREGA), na cidade de Marilia, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, 3, 5, 7, 14, no valor total de R$ 587.430,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP - PROCESSO Nº 069/2024 é de R$ 1.224.892,50 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

Paulicéia-SP, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Antonio Simonato**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP - PROCESSO Nº 069/2024**, em favor da empresa: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na R WILK FERREIRA DE SOUZA, nº 251, Bairro DISTR. INDUSTRIAL, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, Estado de SP, vencedora dos itens nº 9, 16, 18, no valor total de R$ 125.227,50 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 05.354.940/0001-00, com sede na PRL SPINARDI, nº 53, Bairro JARDIM VERA CRUZ - ZONA SUBURBANA, na cidade de DRACENA, Estado de SP, vencedora dos itens nº 11, 12, no valor total de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais); **CRUZ & PONTES LTDA**, CNPJ nº 05.359.854/0001-82, com sede na CH SANTA TEREZINHA, nº S/N, Bairro AGUA DA FORMIGA, na cidade de MARACAI, Estado de SP, vencedora dos itens nº 2, 4, 6, 8, 10, 13, 15, 17, 19, no valor total de R$ 409.635,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais); **MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 45.916.973/0001-03, com sede na AV PASTOR DARCI DA SILVA LIMA, nº 709, Bairro RESIDENCIAL VIDA NOVA MARACA (PADRE NOBREGA), na cidade de Marilia, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1, 3, 5, 7, 14, no valor total de R$ 587.430,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais); cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP - PROCESSO Nº 069/2024 é de R$ 1.224.892,50 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**

Paulicéia-SP, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

FL _____

PROC Nº _069/2024_


**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**

**VALIDADE: 31/11/2025**

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de ***Pregão Eletrônico nº 040/2024_,*** para REGISTRO DE PREÇOS, sob o ***Processo Licitatório n.º 069/2024***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA:

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17

Representante: Edna Maria da Cruz Faitarone, CPF Nº 080.745.218-18

ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 05.354.940/0001-00

Representante: Rogério Soares da Silva, CPF nº 213.781.368-88

CRUZ & PONTES LTDA, CNPJ nº 05.359.854/0001-82

Representante: Luciana de Pontes Cruz, CPF nº 293.177.678-50

MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.916.973/0001-03

Representante: Michele Ralo Bicalho, CPF nº 364.046.388-94

de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE,* especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 061/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o Setor de Compras, através da Srª Maria Adalgiza de Figueiredo com CPF nº 129.258.838-18; Srª Luciney Matias Da Silva com CPF nº 256.147.678-27; como fiscais do contrato e Daniela Alexandra dos Santos Evangelista com CPF nº 292.503.848-40, chefe de gabinete, como gestor do contrato, conforme Portaria nº 5073 /2024 de 25 de julho de 2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

FL _____
PROC Nº _069/2024_

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FL _____
PROC Nº _069/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

FL _____

PROC Nº _069/2024_


**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Pauliceia, 31 de outubro de 2024

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Maria Adalgiza de Figueiredo
Fiscal

_____
Luciney Matias Da Silva
Fiscal

_____
Daniela Alexandra dos Santos Evangelista
Gestor

Testemunhas

_____ _____

Nome: Nome:

RG: RG:

FL _____

PROC Nº _069/2024_


**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


### Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Item<br>Cota LC147 | **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA<br>CNPJ: 08.528.442/0001-17<br>R WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 ******** - DISTR. INDUSTRIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-510<br>Telefone: (17) 3122-5000<br>Descrição do Produto/Serviço** | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 9<br>Não | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM PELE<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Corte congelado de frango, coxa e sobrecoxa sem pele, com cor, sabor, odor e consistência característicos acondicionado em embalagens plásticas resistentes contendo identificação do produto, pseo liquido, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo comas portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: cvale | KG | 6750 | 14,95 | 100.912,50 |
| 16<br>Não | LINGUIÇA TIPO CALABRESA<br>Embalada a vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Deverá ser refrigerada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole, manchas ou bolor com manchas esverdeadas. Validade: no mínimo 04 meses a partir da data de fabricação.<br>Marca: sao luiz | KG | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 18<br>Não | SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG<br>Composta de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, proteínas vegetal, água, amido de sal, especiarias e aromas naturais, conservantes nitrito e nitrato de sódio, antioxidades eritorbato de sódio e ácido cítrico, estabilizantes poli fosfato de sódio e corante natural de urucum não contém glúten, congelada, com cor, sabor, odor e consistência característicos, acondicionada em embalagens plásticas resistentes, contendo peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de | KG | 1500 | 6,21 | 9.315,00 |

19/05/99.
Marca: donali

Total do Proponente 125.227,50

| Item<br>Cota LC147 | **ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA<br>CNPJ: 05.354.940/0001-00<br>PRL SPINARDI, 53 ******** - JARDIM VERA CRUZ - ZONA SUBURBANA, DRACENA - SP, CEP: 17900-000<br>Telefone: (18) 3823-1616<br>Descrição do Produto/Serviço** | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11<br>Não | COXINHA DA ASA DE FRANGO (DRUMET)<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Corte congelado de frango, embalagem original sem alteração, contendo todas as identificações impressas de acordo com a lei vigente, embalagem secundária em caixas de papelão e plástico atóxico. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente.<br>Marca: PIONEIRO | KG | 2500 | 13,50 | 33.750,00 |
| 12<br>Não | FILE DE TILAPIA<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura;<br>Marca: MARCA PRÓPRIA | KG | 1500 | 45,90 | 68.850,00 |

Total do Proponente 102.600,00

| Item<br>Cota LC147 | **CRUZ & PONTES LTDA<br>CNPJ: 05.359.854/0001-82<br>CH SANTA TEREZINHA, S/N ******** - AGUA DA FORMIGA, MARACAI - SP, CEP: 19840-000<br>Telefone: (18) 3371-1086<br>Descrição do Produto/Serviço** | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2<br>Sim | CARNE BOVINA- ACÉM- MOÍDA<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momentodo consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 19/05/98, da | KG | 2500 | 34,10 | 85.250,00 |

**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


**FL** _____
**PROC Nº _069/2024_**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.<br>Marca: ZAC | | | | | |
| 4<br>Sim | CARNE BOVINA- PATINHO- EM TIRAS<br>Congelada. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: ZAC | KG | 1500 | 30,79 | 46.185,00 |
| 6<br>Sim | CARNE BOVINA ACÉM - CORTADO EM PEDAÇOS PEQUENOS<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF.Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas- sanitárias satisfatórias. Limpa, fresca e sem ossos, pelancas com no máximo 8% de gorduras, com cor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente o rótulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: ZAC | KG | 2000 | 34,00 | 68.000,00 |
| 8<br>Sim | CARNE SUÍNA COPA LOMBO<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, sobre paleta, cortada em cubos. Emabalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: ZAC | KG | 1500 | 25,00 | 37.500,00 |
| 10<br>Sim | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM PELE<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Corte congelado de frango, coxa e sobrecoxa sem pele, com cor, sabor, odor e consistência característicos acondicionado em embalagens plásticas resistentes contendo identificação do produto, pseo liquido, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo comas portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: PIONEIRO | KG | 2250 | 19,00 | 42.750,00 |

**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


FL _____
PROC Nº _069/2024_

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13<br>Sim | FILE DE TILAPIA<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura;<br>Marca: BOA PESCA | KG | 500 | 47,00 | 23.500,00 |
| 15<br>Sim | FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CRU<br>em cubos, Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Carne do peito de frango limpa, sem peles, sem cartilagens e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente. A embalagem de verá apresentar: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, peso, condições de armazenamento e registro no órgão competente.<br>Marca: PIONEIRO | KG | 2000 | 26,40 | 52.800,00 |
| 17<br>Não | LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF- composta de carne suína, gordura suína, água, sal, proteína animal de colágeno, açúcar, aroma natural pimenta preta, especiaria alho realcador de sabor glutamato monossodico (INS 621) antioxidante: acido ascórbico (INS 300) e eritorbato de sódio (INS 316), estabilizantes tripolifasfato de sódio (INS 451i ) corantes naturais vermelho de beterraba (INS 162), caramelo IV (INS 150d) e carmim de cochinilha (INS 120) e conservantes nitrito de sódio (INS 250)r nitrito de sódio (INS 251) não contem glúten que contem o selo do ministério da agricultura Brasil inspecionado 450 SIF, com data de validade na embalagem e peso liquido em embalagem plástica<br>Marca: ZAC | KG | 3000 | 15,40 | 46.200,00 |
| 19<br>Sim | SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG<br>Composta de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, proteínas vegetal, água, amido de sal, especiarias e aromas naturais, conservantes nitrito e nitrato de sódio, antioxidades eritorbato de sódio e ácido cítrico, estabilizantes poli fosfato de sódio e corante natural de urucum não contém glúten, congelada, com cor, sabor, odor e consistência característicos, acondicionada em embalagens | KG | 500 | 14,90 | 7.450,00 |

**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


FL _____
PROC Nº _069/2024_

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | plásticas resistentes, contendo peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: RICO | | | | |
| | Total do Proponente | | | | 409.635,00 |
| **Item**<br>**Cota LC147** | **MV COBRANCA E ALIMENTOS LTDA**<br>**CNPJ: 45.916.973/0001-03**<br>**AV PASTOR DARCI DA SILVA LIMA, 709 ******** - RESIDENCIAL VIDA NOVA MARACA (PADRE NOBREGA), Marilia - SP, CEP: 17533-371**<br>**Telefone: (14) 9787-5323**<br>**Descrição do Produto/Serviço** | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1<br>Não | CARNE BOVINA- ACÉM- MOÍDA<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momentodo consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 19/05/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99.<br>Marca: São Luiz | KG | 7500 | 20,70 | 155.250,00 |
| 3<br>Não | CARNE BOVINA- PATINHO- EM TIRAS<br>Congelada. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: São Luiz | KG | 4500 | 25,70 | 115.650,00 |
| 5<br>Não | CARNE BOVINA ACÉM - CORTADO EM PEDAÇOS PEQUENOS<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF.Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas- sanitárias satisfatórias. Limpa, fresca e sem ossos, pelancas com no máximo 8% de gorduras, com cor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente o rótulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da | KG | 6000 | 24,10 | 144.600,00 |

**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


FL _____

PROC Nº _069/2024_

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: São Luiz | | | | |
| 7<br>Não | CARNE SUÍNA COPA LOMBO<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, sobre paleta, cortada em cubos. Emabalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.<br>Marca: Swift | KG | 4500 | 16,70 | 75.150,00 |
| 14<br>Não | FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CRU<br>em cubos, Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Carne do peito de frango limpa, sem peles, sem cartilagens e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente. A embalagem de verá apresentar: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, peso, condições de armazenamento e registro no órgão competente.<br>Marca: Nutribem | KG | 6000 | 16,13 | 96.780,00 |
| | Total do Proponente | | | | 587.430,00 |

FL _____

PROC Nº _069/2024_


**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Setor requisitante:** Coordenadoria Municipal da Educação e Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE.

1.2. Os alimentos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas conforme as seguintes especificações:

| Item | Descrição do Produto | Qte | Unid. |
|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA- ACÉM- MOÍDA<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momentodo consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 19/05/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99. | 7500 | KG |
| 2 | CARNE BOVINA- ACÉM- MOÍDA **- COTA 25%**<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momentodo consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 19/05/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99. | 2500 | KG |
| 3 | CARNE BOVINA- PATINHO- EM TIRAS<br>Congelada. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 4500 | KG |
| 4 | CARNE BOVINA- PATINHO- EM TIRAS **– COTA 25%**<br>Congelada. Sem ossos, pelancas e com no máximo 10% de gorduras, com cor, sabor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 1500 | KG |
| 5 | CARNE BOVINA ACÉM - CORTADO EM PEDAÇOS PEQUENOS<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF.Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas- sanitárias satisfatórias. Limpa, fresca e sem ossos, pelancas com no máximo 8% de gorduras, com cor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente o rótulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 6000 | KG |
| 6 | CARNE BOVINA ACÉM - CORTADO EM PEDAÇOS PEQUENOS **– COTA 25%**<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF.Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas- sanitárias satisfatórias. Limpa, fresca e sem ossos, pelancas com no máximo 8% de gorduras, com cor e odor característicos. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, deverá conter externamente o rótulo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 2000 | KG |
| 7 | CARNE SUÍNA COPA LOMBO<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, sobre paleta, cortada em cubos. Emabalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 4500 | KG |
| 8 | CARNE SUÍNA COPA LOMBO **– COTA 25%**<br>Congelado pelo sistema de congelamento individual -IQF. Sem ossos, sobre paleta, cortada em cubos. Emabalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 1500 | KG |
| 9 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM PELE<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Corte congelado de frango, coxa e sobrecoxa sem pele, com cor, sabor, odor e consistência característicos acondicionado em embalagens plásticas resistentes contendo | 6750 | KG |

FL _____

PROC Nº _069/2024_


**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


| | | | |
|---|---|---|---|
| | identificação do produto, pseo liquido, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo comas portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | | |
| 10 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM PELE **– COTA 25%**<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Corte congelado de frango, coxa e sobrecoxa sem pele, com cor, sabor, odor e consistência característicos acondicionado em embalagens plásticas resistentes contendo identificação do produto, pseo liquido, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo comas portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 2250 | KG |
| 11 | COXINHA DA ASA DE FRANGO (DRUMET)<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Corte congelado de frango, embalagem original sem alteração, contendo todas as identificações impressas de acordo com a lei vigente, embalagem secundária em caixas de papelão e plástico atóxico. Produto registrado em órgão competente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. | 2500 | KG |
| 12 | FILE DE TILAPIA<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura; | 1500 | KG |
| 13 | FILE DE TILAPIA **– COTA 25%**<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF, sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691,de 19/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura; | 500 | KG |
| 14 | FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CRU<br>em cubos, Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Carne do peito de frango limpa, sem peles, sem cartilagens e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente. A embalagem de verá apresentar: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, peso, condições de armazenamento e registro no órgão competente. | 6000 | KG |
| 15 | FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CRU **– COTA 25%**<br>em cubos, Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF. Carne do peito de frango limpa, sem peles, sem cartilagens e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente. A embalagem de verá apresentar: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, peso, condições de armazenamento e registro no órgão competente. | 2000 | KG |
| 16 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA<br>Embalada a vácuo com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Deverá ser refrigerada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole, manchas ou bolor com manchas esverdeadas. Validade: no mínimo 04 meses a partir da data de fabricação. | 1000 | KG |
| 17 | LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA<br>Congelada pelo sistema de congelamento individual- IQF- composta de carne suína, gordura suína, água, sal, proteína animal de colágeno, açúcar, aroma natural pimenta preta, especiaria alho realcador de sabor glutamato monossodico (INS 621) antioxidante: acido ascórbico (INS 300) e eritorbato de sódio (INS 316), estabilizantes tripolifasfato de sódio (INS 451i ) corantes naturais vermelho de beterraba (INS 162), caramelo IV (INS 150d) e carmim de cochinilha (INS 120) e conservantes nitrito de sódio (INS 250)r nitrito de sódio (INS 251) não contem glúten que contem o selo do ministério da agricultura Brasil inspecionado 450 SIF, com data de validade na embalagem e peso liquido em embalagem plástica | 3000 | KG |
| 18 | SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG<br>Composta de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, proteínas vegetal, água, amido de sal, especiarias e aromas naturais, conservantes nitrito e nitrato de sódio, antioxidades eritorbato de sódio e ácido cítrico, estabilizantes poli fosfato de sódio e corante natural de urucum não contém glúten, congelada, com cor, sabor, odor e consistência característicos, acondicionada em embalagens plásticas resistentes, contendo peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 1500 | KG |
| 19 | SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG **– COTA 25%**<br>Composta de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, proteínas vegetal, água, amido de sal, especiarias e aromas naturais, conservantes nitrito e nitrato de sódio, antioxidades eritorbato de sódio e ácido cítrico, estabilizantes poli fosfato de sódio e corante natural de urucum não contém glúten, congelada, com cor, sabor, odor e consistência característicos, acondicionada em embalagens plásticas resistentes, contendo peso, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. | 500 | KG |

**Obs: Todos os produtos devem ser de primeira qualidade e certificados.**

FL _____
PROC Nº _069/2024_

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

1.3 Reajuste:
Os valores pactuados na licitação são fixos e irreajustáveis.
Só será possível o reequilíbrio- econômico financeiro conforme Artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 14.133/21.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa à aquisição futura e parcelada de produtos alimentícios, especificamente carne bovina, carne de frango, carne suína, embutidos e filé de tilápias, esses itens são essenciais para compor a merenda escolar e as refeições oferecidas em creches, centros de convivência do idoso e no Projeto Criança Mais Feliz.
A alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças e para a promoção do bem-estar dos idosos, garantindo que ambos os grupos recebam uma nutrição balanceada. Com a aquisição desses alimentos, buscamos atender às demandas nutricionais específicas, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis.
A contratação será realizada por um período de 12 meses, permitindo flexibilidade na aquisição conforme a necessidade de cada unidade, evitando desperdícios e assegurando a frescura dos produtos. Além disso, essa abordagem garante um planejamento mais eficiente dos recursos financeiros e logísticos. É imprescindível que os produtos adquiridos atendam às normas de qualidade e segurança alimentar, promovendo a saúde dos usuários das instituições.
Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de oferecer refeições adequadas e de qualidade, respeitando a diversidade e as preferências alimentares da população atendida.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os produtos a serem adquiridos incluem diversas opções de carne e embutidos, com entregas alinhadas à demanda específica de cada setor. A inclusão de diferentes tipos de carne visa atender às necessidades nutricionais, enriquecer o cardápio e promover a aceitação alimentar entre crianças e idosos.
Para a implementação da solução, foi realizado um levantamento das necessidades de cada setor.
A contratação será feita de forma parcelada, permitindo ajustes conforme a demanda e as variações no consumo.
O planejamento logístico incluirá agendamento das entregas para evitar desperdícios e formas definidas para a entrega, assegurando que os produtos cheguem frescos.
Haverá um monitoramento da qualidade dos produtos, com a possibilidade de devolução em caso de não conformidade. A expectativa é que essa abordagem melhore a qualidade da alimentação, aumente a aceitação dos cardápios e contribua para a saúde e bem-estar dos beneficiários.
Assim, a proposta visa promover uma alimentação equilibrada e saudável, contribuindo para o desenvolvimento social e nutricional nas escolas e projetos do município.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para fins de contratação deverá ser solicitado da Licitante Vencedora os documentos exigidos conforme edital.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.

5.2. O objeto solicitado deverá ser entregue nas quantidades e condições especificadas no **prazo de 05 (cinco) dias corridos** a partir da solicitação do departamento e entregue na Cozinha Piloto, Av. Dos Ferroviários nº 1650 B, Centro, Paulicéia/SP, nos horários no período da manhã das 08:00 h às 11:00 e no período da tarde: das 13:00 às 16:30.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas em veículos refrigerados. Todos os veículos utilizados no transporte do produto deverão estar de acordo com a legislação vigente. Observando-se que o produto deverá ser transportado em carros refrigerados em condições que preservem as características do alimento e a qualidade do mesmo quanto

**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


FL _____
PROC Nº _069/2024_

às características físicoquímicas, microbiológicas e microscópicas. Durante o processo de entrega, tanto os manipuladores quanto o transporte devem cumprir rigorosas condições de higiene.

5.4 A validade dos produtos entregues não poderá ter menos de 30 (trinta) dias da data da entrega.

5.5 Os produtos entregues deverão estar com embalagens que contenham de forma clara e visível a data de fabricação, prazo de validade e instruções de armazenamento. Essas informações são essenciais para o controle de qualidade e devem estar em conformidade com as normas de rotulagem vigentes.

5.6. Em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/21 o objeto será recebido:
1. Provisoriamente, pelo fiscal, definido através de Portaria quando efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do referido edital;
2. Definitivamente, pelo gestor, definido através de Portaria, no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar serviço prestado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.4 O fiscal da ata irá acompanhar a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as ocorrências ligadas à execução determinada em edital.
6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a devida correção, determinando o prazo para o mesmo.
6.6 O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.9 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
6.10 O gestor deverá acompanhar a vigência do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento**

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Contabilidade ou Tesouraria Municipal, devidamente atestada no verso pelo responsável.
7.1.1 – A nota deverá constar o número do Processo Licitatório referente ao objeto.
7.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo, pelo servidor denominado em portaria, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


FL _____
PROC Nº _069/2024_

7.1.1 - O recebimento definitivo fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
7.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei Federal nº 14.133/21.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 Objeto comum com aquisição CONFORME A NECESSIDADE.
8.1 Critério de julgamento das propostas: menor preço por item.
8.2. Modalidade Pregão Eletrônico, disputa aberta.
8.4. Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme edital.
8.5 Ampla participação de empresas.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os itens deverão ter o valor sigiloso, pois, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim dos lances. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da solicitação da Prefeitura Municipal de Paulicéia para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, EMBUTIDOS E FILÉ DE TILÁPIA PARA MERENDA DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E PROJETO CRIANÇA MAIS FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| ***CATEGORIA ECONOMICA*** | **3.3.90.30.00** |

FL _____

PROC Nº _069/2024_


**MUNICIPIO DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25


**FICHA: 241**

**RECURSOS 01**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 241 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 0120 2111 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

**FICHA: 248**

**RECURSOS 01**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
020901 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
08 243 0120 GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08 243 0120 2112 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

**FICHA: 230**

**RECURSOS 01**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
02 08 05 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
04 122 0110 2107 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

**FICHA: 231**

**RECURSOS 02**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
02 08 05 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
04 122 0110 2107 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

**FICHA: 232**

**RECURSOS 05**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA
02 PODER EXECUTIVO
02 08 EDUCAÇÃO
02 08 05 ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0110 GESTÃO EDUCACIONAL
04 122 0110 2107 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

(x) Existe dotação orçamentária no orçamento do exercício de 2.024.
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 250/21 de 24/09/2021 – PPA 2022-2025
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 100/23 de 29/09/2023 – LDO 2024
(x) Está prevista na Lei Municipal nº 112/23 de 18/12/2023 – LOA 2024

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições finais devem estabelecer que todas as ações relacionadas à aquisição e fornecimento de carnes e embutidos estejam em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias. É essencial garantir a transparência nos processos de seleção de fornecedores e na execução das entregas. A flexibilidade para ajustes na quantidade e tipos de produtos, conforme a demanda dos setores, deve ser assegurada. Também é importante definir um canal de comunicação eficaz para feedback e resolução de problemas, além de promover a revisão periódica das práticas adotadas para garantir a eficiência e a sustentabilidade do programa.

**Editais**

**Convocação de Convenção Partidária**


MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
**gabinete@pauliceia.sp.gov. br** **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto no § 2º, art. 23 da Lei Complementar nº 012/11;

**Considerando** o disposto no Decreto 083/23, de 14 de dezembro de 2023;

**Considerando** demanda imposta por afastamentos legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, classificados no **Concurso Público 001/2023**, na função de *Professor III – Educação Física,* com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, em consonância com a Lei Complementar 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, nº 382, Centro, no dia 07/11/2024, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda, nos termos deste edital, como segue:

II – Professor I – Ed. Infantil – Creche e Pré-Escola (33 h/a semanais) – **Vagas: 01 (uma)**, para suprir afastamento imposto por Licença Saúde.

| Clas. | Nome | RG |
|---|---|---|
| 111 | MARIA PADILHA DA SILVA | 405667462 |
| 112 | CARLA MARIELI DE CARVALHO FABRI | 421103425 |
| 113 | JULIANA TARDIOLLI HESS PITTA | 412171909 |
| 114 | MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA | 451947952 |
| 115 | LUCINETE LOPES DOS SANTOS CARVALHO | 413795810 |
| 116 | VALDILENE DANTAS DOS SANTOS | 418732619 |
| 117 | PAULA REGINA DA SILVA | 45156031 |
| 118 | VANESSA CORREIA DA SILVA | 456257263 |
| 119 | FRANCIELI MENEZES DOS SANTOS GALINA | 433525526 |
| 120 | ANA CECILIA PASSONI SILVESTRE DOS SANTOS | 405541569 |
| 121 | MARIA GORETE GOMES ALVES DA SILVA | 609287758 |
| 122 | LUCIENE DE SOUZA PAULA | 452046907 |
| 123 | DAYANE FERNANDA DOS SANTOS | 451556276 |
| 124 | CAMILA BATISTA | 48383757 |
| 125 | TAINE FERNANDA MATOS CAIRES | 484821131 |
| 126 | JESSICA MARQUES ORTEGA GRASSI | 48385931 |

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
**gabinete@pauliceia.sp.gov. br** **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**


| | | |
|---|---|---|
| 127 | ESTEFANIA MOTA DOS SANTOS | 483201662 |
| 128 | TALITA PEREIRA DE LIMA | 45007342874 |
| 129 | DAIANE DO NASCIMENTO IDALGO | 495616655 |
| 130 | TAIS BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS | 489523092 |
| 131 | LILIAN TUANA DA SILVA SOUZA SILVINO | 495870067 |
| 132 | JAINE APARECIDA RODRIGUES | 497006911 |
| 133 | JAYNE VIEIRA RIBEIRO | 414853507 |
| 134 | LARISSA ADRIANO DIAS SILVA | 440517988 |
| 135 | JUSSARA VIANA DO NASCIMENTO | 457380615 |
| 136 | SARA DOS SANTOS TAMIAO | 455684005 |
| 137 | DANIELA CARLOS | 469275959 |
| 138 | ISABELA DA CRUZ DONATO BERTRAMELO | 45145165 |
| 139 | JAYNE JORGE DA SILVA BRAGA | 561984852 |
| 140 | CAMILA SCALIANTI SANTOS DE SOUZA | 531463825 |
| 141 | LETICIA PEREIRA DA SILVA | 452539183 |
| 142 | ANA PAULA DA SILVA PEREIRA | 554822039 |
| 143 | RAQUEL DE SALES VILELA DA SILVA | 66865773 |
| 144 | SUELLEN LARISSA DA SILVA PEREIRA | 576457061 |
| 145 | MARIA SUELI PENAS | 154629479 |
| 146 | MARLENE MONTAGNOLI | 332724670 |
| 147 | MARIA ANGELICA BATISTA | 239993020 |
| 148 | LEIVA RIBEIRO PEREIRA | 256508410 |
| 149 | LUCINEIA DOMINGOS DA SILVA | 272820672 |
| 150 | SILVIA REGINA DOS SANTOS BARBOSA | 289032064 |
| 151 | SELMA PEREIRA DE MELO SANTOS | 291864831 |
| 152 | SIMONE YONE COELHO DE OLIVEIRA | 307705043 |
| 153 | ELIANA MUNIN DA SILVA PEDROSA | 1225904 |
| 154 | KARINE SANCHES BEZERRA BARBIERI | 349370473 |
| 155 | MARCIA SILVA DA COSTA | 451576019 |
| 156 | DAYANI SOUZA E SILVA | 40684236 |
| 157 | CRISLEI ALEXANDRE | 428633298 |
| 158 | MARTA REGINA FERREIRA MOURA SOUSA | 48377959 |
| 159 | LUANA GUELFO MARTINATTI | 48377764 |
| 160 | DAFILA FERNANDA FERREIRA COSTA | 484843333 |
| 161 | ALINE ARAUJO MAIA CORREIA | 489693465 |
| 162 | BRUNA DOS SANTOS BRAGA | 442665398 |
| 163 | BIANCA SILVA NAZARIO AZEVEDO | 525639937 |
| 164 | PATRICIA FERNANDA PEREIRA CARVALHO | 558195179 |
| 165 | PRISCILA DAMINELLI MARTINS | 534167731 |
| 166 | VITORIA CARVALHO DA SILVA | 596134502 |
| 167 | BIANCA MAYERI SOZZIN DE ARAUJO | 583007739 |
| 168 | ELIANE FIGUEIRA VIANA | 264372864 |
| 169 | SIMONE DA SILVA DE SOUZA | 28324596 |
| 170 | ADRIANA APARECIDA LESSA DA SILVA | 279354976 |

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
**gabinete@pauliceia.sp.gov. br** **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**


| | | |
|---|---|---|
| 171 | SILVIA DE MATOS FERNANDES | 294448573 |
| 172 | ANDREIA CRISTINA DE ABREU VELLO | 327941534 |
| 173 | CICERA XAVIER DOS SANTOS | 45096680 |
| 174 | JAISSE LISBOA DA SILVA | 409049396 |
| 175 | NAIARA LOURENCO BRAGA | 419240366 |
| 176 | SILVANA CORBO DE SOUZA | 408409137 |
| 177 | CLAUDIA REGINA CAETANO | 405663948 |
| 178 | KATIA REGINA ALVES RODRIGUES | 452028449 |
| 179 | LUCIELI CORDEIRO DE SOUZA | 40684379 |
| 180 | MARIA MORIEL BATISTELA DOUAKI | 413795664 |
| 181 | ALESSANDRA LOPES DE CARVALHO | 433525721 |
| 182 | REGIANE DCARMEM PUCI ALVES | 325752436 |
| 183 | KELLY ALVES DE FREITAS | 455210184 |
| 184 | KAREN ALEXANDRA SCELERGES | 428628898 |
| 185 | MAYARA BRUNA ALCANTARA ROCHA | 1438108 |
| 186 | LETICIA OLIVEIRA MAXI | 44498625 |
| 187 | JESSICA DA SILVA ANTIQUEIRA | 474432130 |
| 188 | NAIARA JESSICA DOS SANTOS | 479208542 |
| 189 | SILMARA TENORIO DE OLIVEIRA | 483569446 |
| 190 | FLAVIA ALVES FIRMINO | 481890117 |
| 191 | ANDREIA APARECIDA FERREIRA | 487713424 |
| 192 | CLAUDIA NICOLE SANTOS DA SILVA | 551235627 |
| 193 | GIOVANA DA SILVA | 45264673 |
| 194 | LAVINIA FRANCO DA SILVA | 531463424 |
| 195 | PRISCILA DA SILVA BARBOSA | 558595224 |
| 196 | ARIELI MELISSA FELIX PEREIRA | 557073637 |
| 197 | GRAZIELY DA SILVA GAMA NOVAES | 534168449 |
| 198 | LUANA PESQUEIRA TIBERIO | 571548064 |
| 199 | CLAUDICE GOMES DA SILVA | 696649 |
| 200 | SILVIA CELESTINO DE FREITAS | 236583657 |
| 201 | ADRIANE DE MOURA FAITAO | 284914368 |
| 202 | JOSEANE BARRETO DA SILVA | 296037527 |
| 203 | ELANY SOUZA PEREIRA | 626474620 |
| 204 | HELENA DA SILVA | 306952452 |
| 205 | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 35039361 |
| 206 | VIVIANE DA SILVA MACIEL PINHEIRO | 430616788 |
| 207 | FABIANA DOS SANTOS BOLANI | 451955122 |
| 208 | VIVIANE MENDES DA SILVA | 454825365 |
| 209 | LUCIANA VIANA FONTE | 451987068 |
| 210 | MIRIAN DE SOUZA COSTA | 458350229 |
| 211 | ELEIDIANE INACIO FRANCO GONZAGA | 484856297 |
| 212 | LARISSA PATRICIA ESPINOLA MENDES DE ASSIS | 1766487 |
| 213 | NATALIA CAROLINE FELIX PEREIRA MENDES | 487924496 |
| 214 | LAISA CREPALDI RUFINO | 488503942 |

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
**gabinete@pauliceia.sp.gov. br** **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**


| | | |
|---|---|---|
| 215 | VANESSA DOS SANTOS LOPES | 45897991 |
| 216 | FLAVIA SANTOS SOARIS | 521624952 |
| 217 | DANIELE DE SOUZA MAGALHAES NOVAES | 552431345 |
| 218 | RAQUEL COELHO DE OLIVEIRA | 49985665 |
| 219 | JOSIMAR MICHELE COSTA DOS SANTOS | 523830907 |
| 220 | ELIANA JACOMO MARQUES SILVA | 23656898 |
| 221 | CRISTIANE APARECIDA MARINHO DO NASCIMENTO | 23092508 |
| 222 | ROSEMEIRE SOARES PEDROZO | 750117 |
| 223 | MARCIA MARIA DAS NEVES | 256508197 |
| 224 | LUCINEIDE MORAES DOS SANTOS | 306958041 |
| 225 | SANDRA CRISTINA BARBOSA PINHEIRO POLIDORO | 275926606 |
| 226 | MARIA HELENA GOMES DE LIMA | 293244649 |
| 227 | EUDENY CAMPOS SOUSA | 338833559 |
| 228 | ADRIANA MARA BRIOSCHI DE AQUINO | 294445596 |
| 229 | CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA | 321363024 |
| 230 | TATIANE JANES SIMIONATTO | 349370254 |
| 231 | SIMONE APARECIDA MORAIS DA COSTA | 404300807 |
| 232 | JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA | 401176885 |
| 233 | CLAUDIA SILVA | 6009414141 |
| 234 | FERNANDA PAULA COSTA | 414956151 |
| 235 | JEFERSON OTTONI BATISTA | 1284738 |
| 236 | KATIA LILIANE DA COSTA MONTES | 428635180 |
| 237 | RENATA DA SILVA | 433525885 |
| 238 | FLAVIA ALVES DA SILVA | 42128333 |
| 239 | JOSIELI PIONORIO PASCHOAL CAVALHEIRO | 448617651 |
| 240 | MARACELIS GARCIA DA SILVA MENDES | 476210793 |
| 241 | ALINE PORTO PIMENTA | 483941050 |
| 242 | CRISLAINE APARECIDA DA SILVA REBOLHO | 487481094 |
| 243 | FERNANDA SANTINONI FAGANIOLLI CALANCA | 497036848 |
| 244 | LUILSON AUGUSTO GOMES SIQUEIRA | 667435219 |
| 245 | RAYNE GRAZIELLE DE FIGUEIREDO ARAUJO | 496985085 |
| 246 | JULIANA DOS SANTOS PRADO | 431580078 |
| 247 | ELICEIA NOGUEIRA DA SILVA GONZALES | 450797685 |
| 248 | THAYNA APARECIDA DA SILVA GONCALVES DE ARAUJO | 45771721 |
| 249 | ELOISA MIRELLA ROCHA FONTE | 459325036 |
| 250 | STEFHANI DIAS | 380570294 |
| 251 | FRANCIELE SOARES DE OLIVEIRA | 547645971 |
| 252 | DAIANI RODRIGUES MEDIS | 576320687 |
| 253 | MELISSA TERCIOTTE DA SILVA | 603438733 |
| 254 | ESHYLLEI TUANNY DE SOUZA DOS SANTOS | 569922278 |

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir ***estritamente*** à demanda objeto do presente edital durante o presente ano letivo.




Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
**gabinete@pauliceia.sp.gov. br** **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**


Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

| | |
|---|---|
| a) RG | b) CPF |
| c) Título de Eleitor | d) Carteira de Trabalho – Xerox pág. foto/verso |
| e) CNH | f) Nº Conta Bancária – Santander ou Bradesco |
| g) Certidão Nasc. ou Casamento | h) Comprovante de Residência |
| i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos | j) Alistamento Militar (masc.) |
| k) 01 foto 3x4 recente | l) Cartão PIS/PASEP |
| m) Antecedentes Criminais (SSP/SP) | n) Comprovante votação/Cert. de quitação eleitoral |
| o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar; | |
| p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública | |

Parágrafo único – No caso de o candidato já ter tido vínculo com a Municipalidade, por meio de Contrato por Tempo Determinado nas funções deste Edital, ao mesmo não será necessário apresentação dos documentos pessoais, exceto o disposto na alínea “p”, e/ou se incorreram em alterações.

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não contratado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada por candidatos melhores classificados, voltará a integrar eventual futura convocação, em obediência à lista de classificação do Concurso Público 001/2023.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória estiver expirada.

Art. 7º - Os candidatos convocados para fins de contratação em caráter temporário que aceitarem ou não a contratação ou que não comparecerem não sofrerão

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
••• Estado de São Paulo •••
✉ Avenida Paulista, 1649 – Centro – ☎(18)3876-1201 – CEP: 17.990-000
**gabinete@pauliceia.sp.gov. br** **C.N.P.J. 44.918.928/0001-25**


qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público nº 001/2023, para fins de investidura em cargo público em caráter efetivo.

Art. 8º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 04 de novembro de 2024.

Antônio Simonato
Prefeito Municipal




Município de Paulicéia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.